

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**TVR N.º 164 , de 2000
(MENSAGEM N.º 1.068, DE 2000)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que renova concessão à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar serviços de radiodifusão, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado JORGE PINHEIRO

I – RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar, na cidade de São Carlos , Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II- VOTO DO RELATOR

O processo de renovação de outorga requerida pela Rádio Progresso de São Carlos Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em onda média encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços.

Todas as exigências do Ato Normativo n.º 01, de 1999, desta Comissão , foram atendidas e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços.

O ato de renovação de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade , especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais , motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder executivo, na forma de Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2001.

Deputado **JORGE PINHEIRO**
Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA , COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.^º , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio progresso de São Carlos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade , serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art.2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado **JORGE PINHEIRO**
Relator